



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N° CM 21, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei nº 3.202, de 28 de junho de 2001, que “Regulamenta a concessão de diárias a vereadores e servidores em viagem de interesse do Legislativo, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo, a seguinte resolução:

**Art. 1º** Acresce os §§ 1º e 2º, no Art. 3º, da Lei nº 3.202/2001, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º Somente serão autorizadas até 04 (quatro) diárias por mês, por vereador ou servidor, limitadas a 24 (vinte e quatro) diárias por ano, ressalvados para os cargos de Chefe do departamento de Transportes e Motorista.

§ 2º Caso o Vereador ou Servidor não realize diárias durante o ano, em hipótese alguma será cumulada para o ano seguinte.”

**Art. 2º** Acresce o parágrafo único no Art. 4º, da Lei nº 3.202/2001, com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

Parágrafo único. No caso de viagens para cursos ou seminários de capacitação, o Vereador ou o Servidor apresentará de certificado fornecido pelo realizador do evento para comprovação de frequência ou participação.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 11 de junho de 2018.

**Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas**  
Presidente

**Vereador Wender Peres de Lima**  
1º Secretário

**Vereador Carlos Alberto Correa da Silva**  
Vice-Presidente

**Vereador Nivaldo Alves Ferreira**  
2º Secretário

À Comissão de Finanças, Justiça e  
Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões,

18 / 06 / 2018

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada  
de contas para oferecer parecer

Sala das Sessões, 18 / 06 / 2018

Presidente da Câmara

Aprovado em 18/06 discussão

Por Magistrado

Sala das Sessões em 18 / 06 / 2018

O Presidente

À Sanção

Sala das Sessões em 18 / 06 / 2018

O Presidente